



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Lei Nº 227/90

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de
suas atribuições legais.


DECRETA:

Art. 1.º - Estabelece um aumento salarial de
100% (cem por cento) sobre os vencimentos, gratificações e salá-
rios dos cargos e empregos do quadro de pessoal do poder executivo,
com vigência retroativa a 01 de janeiro do corrente ano, na con-
formidade dos anexos I e II,

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos
10 de janeiro de 1.990.

1989


José Gonçalves Monteiro
Prefeito Municipal.